

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**180F34CB

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 99/2022

Pregão Eletrônico nº 67/2022

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu,.

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 99/2022

Pregão Eletrônico nº 67/2022

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu,.

**Contratada:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 37.070.092/0001-96.

**Valor:** R\$ 3.611,27 (três mil seiscentos e onze reais e vinte e sete centavos), referente ao item (96)

**Dotação orçamentária:**

HOSPITAL:

Órgão: 11 – Secretaria de saúde

Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde

Funcional: 103020200 – Saúde

Projeto/atividade: 2052000 – Manutenção do hospital municipal

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

U.B.S:

Órgão: 11 – Secretaria de saúde

Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde

Funcional: 103010200 – Saúde

Projeto/atividade: 2042000 - Manutenção das U.B.Ss

Natureza das despesas : 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**AD89CDEF

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 99/2022

Pregão Eletrônico nº 67/2022

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu,.

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 99/2022

Pregão Eletrônico nº 67/2022

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu,.

**Contratada:** A C P CORREA & CIA LTDA CNPJ nº 01.184.342/0001-71.

**Valor:** R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais), correspondente aos itens (27, 35, 67, 70).

**Dotação orçamentária:**

HOSPITAL:

Órgão: 11 – Secretaria de saúde

Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde

Funcional: 103020200 – Saúde

Projeto/atividade: 2052000 – Manutenção do hospital municipal

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

U.B.S:

Órgão: 11 – Secretaria de saúde

Unidade orçamentária: 11.01 – Fundo municipal de saúde

Funcional: 103010200 – Saúde

Projeto/atividade: 2042000 - Manutenção das U.B.Ss

Natureza das despesas : 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**2830BDC8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 058**

DECRETO Nº 58, DE 29 DE JULHO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando a abertura de Ruas de acesso a creche.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alíneas “m” e “p”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, especialmente citados na redação dos artigos 5º, inciso XXIV, 22, inciso II, 182, §§ 3º e 4º, inciso III e, 184, todos da Constituição Federal de 1988;

Considerando que um dos instrumentos jurídico e político contido no Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001) é a desapropriação, cuja regulamentação está prevista no Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas, aprovado pela Lei n.º 1.148, de 14 de julho de 2021, contempla em seu Art. 4.º a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, como eixo principal, o qual possui como diretrizes a qualidade de vida no município e a ocupação da organização humana (Art. 5.º, incisos II e III);

Considerando que para consecução dos objetivos contidos no Plano Diretor foram elencadas como principais diretrizes o respeito ao meio natural e antropológico, a qualidade de vida no município, a organização da ocupação humana, a necessidade de garantir oportunidades econômicas para todos, além da imposição contida no Art. 78 da Lei Orgânica e repetida na Lei do Plano Diretor, no sentido de elencar o planejamento como ferramenta determinante para o Poder Público, o qual deve permanecer permanentemente qualificado para o seu emprego;